

## REGULAMENTO

### PASSATEMPO “DAR A LUZ”

#### 1. IDENTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO

1.1. O presente Regulamento (doravante, o "Regulamento") estabelece as regras aplicáveis à participação e atribuição de prémios no **Passatempo “Dar a Luz”** (doravante, o "Passatempo") promovido pela **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa, com o capital social de €64.500.005,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos mil e cinco euros), registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 503 504 564, (doravante, a "EDP Comercial" ou a "Promotora").

1.2. Este Passatempo é gratuito, não envolve qualquer tipo de sorteio ou concurso, e baseia-se exclusivamente na competência e no mérito dos Participantes. A participação será realizada unicamente online, através do website da EDP Comercial, disponível em <https://www.edp.pt/particulares/energia/dar-a-luz/>.

1.3. A participação no Passatempo implica a aceitação integral deste Regulamento.

#### 2. PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão participar no Passatempo pessoas singulares, maiores de 18 (dezoito) anos, progenitores de bebés nascidos em território nacional no dia 1 de janeiro de 2026 e que sejam Clientes residenciais energia elétrica da EDP Comercial ("Participantes").

2.2. A participação no Passatempo requer a existência ou celebração de um contrato de Fornecimento de energia elétrica com a EDP Comercial, no período entre 15 de dezembro de 2025 e 5 de janeiro de 2026, com ofertas de preço fixo ou indexado de eletricidade, com faturação com periodicidade mensal ou bimestral, excluindo a modalidade de faturação por "Conta Certa".

2.3. Os Participantes devem obrigatoriamente fornecer dados de identificação verdadeiros, exatos e completos. Para efeitos de validação, os documentos de identificação fornecidos deverão estar em pleno vigor e validade na data de início e durante todo o período do Passatempo.

2.4. Serão automaticamente excluídos e considerados não elegíveis os Participantes cujos dados de identificação sejam inexatos, incompletos, ou cujos documentos não estejam válidos ou em vigor.

2.5. É expressamente proibido assumir a identidade de terceiros, utilizar dados falsos, ou atuar ilicitamente em representação de outrem. A violação desta regra implicará a imediata exclusão.

2.6. É proibida a participação dos Administradores ou colaboradores da Promotora e de qualquer uma das sociedades do mesmo Grupo bem como familiares diretos destes.

### **3. DIVULGAÇÃO E DURAÇÃO**

3.1. A divulgação do Passatempo será feita através dos perfis oficiais da EDP COMERCIAL nas redes sociais no Instagram, TikTok, LinkedIn e no website da EDP Comercial. O presente Regulamento do passatempo será publicitado na rede social Instagram e no website da EDP Comercial.

3.2. A Pré-inscrição no Passatempo decorrerá entre as 09:00h do dia 15/12/2025 e as 19:00h do dia 31/12/2025 (UTC Lisboa). (**Fase de Pré-inscrição**).

3.3. A Inscrição efetiva no Passatempo decorrerá entre as 09:00h do dia 05/01/2026 e as 23:59h do dia 11/01/2026 (UTC Lisboa). (**Fase de Inscrição Efetiva**)

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Para que a participação seja considerada válida o Participante deverá:

- i. Registar-se no website da EDP Comercial, disponível em <https://www.edp.pt/particulares/energia/dar-a-luz>.
- ii. Na fase de Pré-inscrição Fornecer os dados solicitados (nomes do pai/mãe e do bebé e um endereço de correio eletrónico) e responder à pergunta de forma criativa:  
***“Como vão utilizar a vossa energia para a aventura que começa em janeiro?”***
- iii. Fase de inscrição efetiva: Revalidar informações nomeadamente: data e hora efetiva do nascimento do bebé e contacto telefónico.

4.2. Apenas os Participantes que tiverem concluído a pré-inscrição nos termos acima receberão o e-mail de confirmação durante o Período de Inscrição Efetiva.

4.3. Cada Participante tem direito a submeter, apenas uma resposta válida para o Passatempo. Caso um Participante submeta múltiplas respostas, , apenas a resposta com o registo de data e hora mais recente será considerada elegível para avaliação.

4.4. São excluídos participantes que:

- a) Não cumpram integralmente os termos e condições do Passatempo, estabelecidos neste Regulamento.
- b) Forneçam dados falsos;
- c) Participem de forma fraudulenta ou com ofensa à lei, à moral, aos direitos de terceiros ou à reputação da EDP Comercial ou do Grupo EDP.

4.5.A Promotora reserva-se o direito de solicitar prova das condições de participação e desclassificar quem não comprove, dentro do prazo que venha a fixar para o efeito e que será comunicado aos Participantes.

## 5. PRÉMIO

5.1. No âmbito do presente Passatempo, será atribuído ao Participante Vencedor a **oferta de 1 (um) ano de fornecimento de eletricidade gratuita**, até ao montante máximo de **€1.000 (mil euros)**, incluindo taxas e impostos, atribuído como crédito nas faturas respetivas. A oferta aplica-se exclusivamente ao contrato de eletricidade residencial ativo na data da atribuição, não sendo extensível ao fornecimento de gás nem a quaisquer outros serviços da EDP Comercial.

5.2. O benefício de 1 (um) ano de eletricidade gratuito terá início no primeiro mês completo após a confirmação das condições de elegibilidade.

5.3. O valor não utilizado do limite anual de 1000€ (mil euros) não é acumulável e não transita para o ano seguinte. Adicionalmente, este valor não pode ser utilizado para fins distintos dos previstos no presente Regulamento, nomeadamente pagamento de mensalidades ou prestações de serviços; liquidação de valores em dívida ou acerto de faturas anteriores ao prémio.

5.4. O prémio atribuído é intransmissível, não conversível em dinheiro nem substituível por outros bens ou serviços.

## 6. SELEÇÃO E COMUNICAÇÃO DE VENCEDORES

6.1. Será selecionado **como único vencedor** do passatempo o **Participante** que, cumulativamente, reúna todas as condições de participação estabelecidas no presente Regulamento e a **resposta mais original e criativa** à pergunta: *“Como vão utilizar a vossa energia para a aventura que começa em janeiro?”*

6.2. Entre os Participantes que cumprirem os requisitos previstos no número anterior, será selecionado aquele que submeter a informação relativa à data efetiva do parto que se

encontre mais próxima das 00h00 (zero horas) do dia 1 de janeiro de 2026 e com a resposta mais original e criativa.

6.3. A seleção será efetuada por um júri composto por três Colaboradores da EDP Comercial, com base nos seguintes critérios:

- Criatividade;
- Originalidade; e
- Adequação ao tema/assunto do Passatempo.

6.4. O Participante vencedor será notificado por e-mail e/ou por chamada telefónica, no dia 15/01/2026.

6.5. Na ausência de resposta de um Participante vencedor ao e-mail enviado, ou à chamada realizada, por um período de 2 (dois) dias, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar a participação e selecionar outro Participante vencedor.

6.6. A Promotora reserva-se o direito de não selecionar vencedores, no todo ou em parte, e/ou de não atribuir o prémio, caso não se encontrem verificados os termos e condições do presente Regulamento.

## 7. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

7.1. A participação no Passatempo “**Dar a Luz**” implica o tratamento dos dados pessoais abaixo indicados: nome dos pais e do bebé, contacto telefónico e endereço de e-mail do Participante, assim como nome, dia e hora de nascimento do bebé, referente ao Participante vencedor, para verificação do cumprimento dos requisitos de participação e atribuição do prémio.

7.2. A entidade responsável pelo tratamento dos dados, atuando na qualidade de responsável pelo tratamento, é a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., empresa com sede na Avenida 24 de julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa; email: [comunicacao@edp.pt](mailto:comunicacao@edp.pt).

7.3. O tratamento dos dados pessoais acima identificados é necessário para gestão do Passatempo, seleção do Participante vencedor e atribuição do prémio com base na execução de um Contrato, nomeadamente com o fundamento na relação que se estabelece com o Participante através da aceitação das presentes regras.

7.4. Caso os dados comunicados pertençam a um terceiro, o Participante no Passatempo garante que informou esse terceiro sobre as condições previstas neste documento (incluindo a informação constante da presente Cláusula) e que obteve a sua autorização para facultar os seus dados pessoais à EDP para a finalidade indicada.

7.5. O tratamento dos dados pessoais dos Participantes poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo contratado pela EDP. O referido prestador de serviços tratará exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela EDP e em observância das

instruções por esta emitidas, cumprindo as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis.

- 7.6. A EDP conservará os dados pessoais durante o período necessário para cumprir as finalidades para as quais foram recolhidos, exceto se a lei exigir um período de conservação mais longo.
- 7.7. Os titulares dos dados poderão, em qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição ou eliminação dos dados, limitação e portabilidade dos seus dados devendo para o efeito remeter o seu pedido, por escrito, através do endereço de e-mail [comunicacao@edp.pt](mailto:comunicacao@edp.pt)
- 7.8. No âmbito do presente Passatempo, caso considere que a EDP violou ou possa ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados (CNPD).
- 7.9. Para qualquer questão adicional relacionada com o assunto em apreço, o Participante poderá ainda contactar o encarregado de proteção de dados (DPO) da EDP, cujos dados de contacto são: Endereço de correio eletrónico: [dpo.pt@edp.com](mailto:dpo.pt@edp.com).
- 7.10. A EDP não é responsável pelos termos e condições ao abrigo dos quais o Instagram processa os dados pessoais disponibilizados através da Rede Social. A EDP e o Instagram são responsáveis autónomos, pelo que os Participantes são aconselhados a ler Política de Privacidade aplicável antes de se inscreverem no Passatempo.

## 8. RESPONSABILIDADE

- 8.1. A EDP Comercial não será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que possam surgir no âmbito ou em consequência do Passatempo, incluindo, mas não se limitando a:
  - a) Qualquer erro, falha técnica, humana, de *hardware* ou *software*, interrupções, defeitos, atrasos na transmissão de dados ou falhas na rede de telecomunicações que possam afetar a participação, o acesso ou a atribuição de prémios, desde que tais ocorrências não resultem de dolo ou negligência grave da EDP Comercial.
  - b) Quaisquer atos, omissões ou falhas de terceiros, incluindo, mas não se limitando a fornecedores de serviços de internet, telecomunicações ou plataformas digitais.
- 8.2. Ao participar no Passatempo, os Participantes aceitam expressamente que a EDP Comercial fica exonerada de qualquer responsabilidade daí emergente, exceto nos casos de dolo ou negligência grave comprovada.
- 8.3. Os Participantes assumem total e exclusiva responsabilidade por quaisquer reclamações de indemnização decorrentes de uma eventual violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros (incluindo direitos de autor, marcas, patentes, etc.) que possa emergir dos conteúdos, materiais ou ações realizadas no âmbito da sua participação no Passatempo.

8.4. Qualquer Participante que atue de má-fé, que utilize ou preste informações falsas, incompletas ou fraudulentas, ou que utilize meios ilícitos ou ilegais para viciar, adulterar ou obter qualquer vantagem competitiva indevida no Passatempo, será automaticamente excluído.

8.5. Em caso de exclusão por fraude ou má-fé, a atribuição do respetivo prémio será cancelada e considerada nula. A EDP Comercial reserva-se o direito de exigir o reembolso imediato do valor do prémio, caso este já tenha sido entregue, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na lei e das indemnizações que se mostrem devidas. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes para os fins legais e criminais que se afigurem adequados.

8.6. O Passatempo não é patrocinado, gerido, assegurado ou de qualquer forma associado ao Instagram, pelo que os Participantes desoneram o Instagram de qualquer responsabilidade associada à sua participação.

## **9. FORÇA MAIOR**

9.1. Nenhuma das entidades envolvidas neste Passatempo (incluindo a EDP Comercial) poderá ser responsabilizada pelo incumprimento, cumprimento defeituoso ou suspensão do Passatempo, caso tal seja causado por um evento de Força Maior.

9.2. Para efeitos deste regulamento, “Força Maior” significa qualquer facto ou circunstância extraordinária, imprevisível e/ou inevitável, que não esteja sob o controlo ou domínio das partes, cujos efeitos não pudessem ter sido evitados ou ultrapassados. Tais eventos incluem, mas não se limitam a: catástrofes naturais (terremotos, inundações, incêndios, etc.); guerra, terrorismo, comoção civil, alteração grave da ordem pública; decisões ou ordens emitidas por qualquer autoridade governamental, judicial ou administrativa; greves gerais ou setoriais não convocadas pelas partes, bloqueios, *lockouts*; falhas ou interrupções graves nas plataformas de telecomunicações, redes de internet, sistemas informáticos e/ou o acesso a estes; faltas, flutuações ou interrupções no fornecimento de energia ou outros serviços essenciais; acidentes graves nas instalações ou com equipamentos.

9.3. Ocorrendo um evento de Força Maior, a EDP Comercial não assume, em consequência, qualquer dever de compensação, contrapartida e/ou indemnização aos Participantes ou a terceiros. A EDP Comercial reserva-se o direito de suspender ou cancelar o Passatempo em virtude de um evento de Força Maior.

9.4. A EDP reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar o presente Regulamento, sem aviso prévio, tornando a alteração efetiva e aplicável a partir da data da sua publicação e divulgação na publicação do Passatempo, na Rede Social Instagram (@edp.pt), acessível em <https://www.instagram.com/edp.pt/>.

## **10. COMUNICAÇÃO E DÚVIDAS**

Quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ao passatempo devem ser enviadas por mensagem privada para o perfil oficial da EDP nas redes sociais Instagram (@edp.pt), acessível em <https://www.instagram.com/edp.pt/>, e TikTok (@edp.pt), acessível em <https://www.tiktok.com/@edp.pt>.

## **11. ALTERAÇÕES**

A Promotora pode alterar o Regulamento por motivos justificados, divulgando sempre as alterações no site oficial na Rede Social Instagram (@edp.pt), acessível em <https://www.instagram.com/edp.pt/>.

## **12. LEI APLICÁVEL E FORO**

12.1. O presente Regulamento rege-se pela Lei Portuguesa.

12.2. Quaisquer questões que surjam relativamente à interpretação, validade ou execução das presentes condições, que não possam ser resolvidas consensualmente entre as Partes, serão submetidas ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Lisboa, 15 de dezembro de 2025